



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ



Síntese da Ata de Registro de Preços n.º 021/2023

Síntese da Ata de Registro de Preços n.º 021/2023. Processo Licitatório n.º 037/2023-SEMP/LAF/PMC. Modalidade: Pregão Eletrônico-SRP n.º 011/2023. Tipo: MENOR PREÇO, POR GRUPO. Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM CONTEMPLANDO O TRÁFEGO DE DADOS, VOZ E VÍDEO, COM LINK DEDICADO, SENDO COM DOWNLOAD E UPLOAD NA MESMA VELOCIDADE, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DOS ACESSOS, para atender a Prefeitura Municipal de Cantá/RR. Empresa Vencedora: **GRZ SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA**, CNPJ **07.872.397/0001-50** vencedora dos itens 1 a 5 do Grupo I, item 1 no valor unitário R\$ 1.845,83 (Hum mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), item 2 no valor unitário R\$ 1.791,58 (Hum mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), item 3 no valor unitário R\$ 958,25 (novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), item 4 no valor unitário R\$ 574,91 (quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos) e item 5 no valor unitário R\$ 448,91 (quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos).

A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta síntese.

Fundamentação Legal: Decreto n.º 10.024/2019 e Lei n.º 8.666/1993.

Cantá/RR, 13 de julho de 2023.


ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal.



LUIZ DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
Prefeito de Iracema
Decreto Nº 002/2023

Publicado por:
Luiz da Silva
Código Identificador:89836703

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS
044/2023 PROC N.º 052/2023 SEMATUR/DLEA/BALIZA * * *
VALIDADE: 2 ANOS * * *

DADOS DO INTERESSADO

Nome/Razão: **ADENIR VICENTE DA SILVA**
CPF/CNPJ: 552.962.382-49
Endereço: **VICINAL 04, KM 40 - ZONA RURAL**
Município: **SÃO JOÃO DA BALIZA – RR**
Telefone: (95)*****

Vínculo com a propriedade: **PROPRIETÁRIO**
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE

Nome: **RANCHO MORORO**
Endereço: **VICINAL 04, KM 40 - ZONA RURAL**
Município: **SÃO JOÃO DA BALIZA – RR.**
Área Licenciada (Ha): **11,17ha**
CAR: **RR-1400506-1F32.D42F.4C13.BECD.7530.B7DB.3DBA**
Nº do Processo Administrativo: **PROC. 052/2022**
Roteiro para localização: Não informado

DADOS DA ATIVIDADE

AGRICULTURA FAMILIAR

Fase da Atividade: **OPERAÇÃO Ano de Instalação: 1983**
"Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):
LATITUDE: **00°35'07,43"N** LONGITUDE: **59°50'39,72"O**
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.

São João da Baliza - RR, 18 de JULHO de 2023

ADENIR VICENTE DA SILVA
Responsável Pela Atividade

LUIS PAULO DE OLIVEIRA
Secretário Interino Municipal do Meio Ambiente e Turismo
Decreto nº 239/2022

CONDICIONANTES

Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução CONSEMA/SÃO JOÃO DA BALIZA 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;

Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;

Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;

Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;

A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;

Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agrônômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;

Após aprovação da nova Resolução da Licença Ambiental Simplificada, esta Licença será enquadrada automaticamente.

Esta licença não está autorizado o uso alternativo do solo em áreas embargadas, apenas às atividades constantes nesta licença e que tais atividades estejam fora das áreas embargada.

OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Amanda da Silva Cruz
Código Identificador:CB80FD26

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2023

Síntese da Ata de Registro de Preços nº 021/2023. Processo Licitatório nº 037/2023-SEMP/PMC. Modalidade: Pregão Eletrônico-SRP nº 011/2023. Tipo: MENOR PREÇO, POR GRUPO. Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM CONTEMPLANDO O TRÁFEGO DE DADOS, VOZ E VIDEO, COM LINK DEDICADO, SENDO COM DOWNLOAD E UPLOAD NA MESMA VELOCIDADE, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DOS ACESSOS, para atender a Prefeitura Municipal de Cantá/RR. Empresa Vencedora: **GRZ SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA**, CNPJ **07.872.397/0001-50** vencedora dos itens 1 a 5 do Grupo I, item 1, no valor unitário R\$ 1.845,83 (Hum mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), item 2, no valor unitário R\$ 1.791,58 (Hum mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), item 3, no valor unitário R\$ 958,25 (novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), item 4, no valor unitário R\$ 574,91 (quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos) e item 5, no valor unitário R\$ 448,91 (quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos). A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta síntese. Fundamentação Legal: Decreto n.º 10.024/2019 e Lei n.º 8.666/1993.

Cantá/RR, 13 de julho de 2023.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:C306CC08

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ/RR

MUNICÍPIO DE MUCAJÁ-RR

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.

PROCESSO nº 0109/2023 – CP nº 01/2023. OBJETO: Contratação em regime de Empreitada por Preço Unitário de Empresa especializada em obras de serviços de engenharia para execução de obras de Implantação de Infraestrutura Urbana com Pavimentação Asfáltica, Calçada, Drenagem e Sinalização Viária no Município de Mucajá/RR, através da CPL, torna público que após análise dos documentos e de acordo com a análise técnica realizada, a Comissão decidiu por INABILITAR as proponentes: SPACE SERVIÇOS E COMÉRCIO e LOTUS TEC CONSTRUÇÕES LTDA por não atenderem na íntegra todas as exigências contidas no Edital. Pelos expostos conforme preceitua o Art. 109, § 1º, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. A decisão na íntegra, encontra-se acostada ao referido processo, a disposição dos interessados.

Mucajá – RR, 19 de julho de 2023

JEAN CLEBER FREITAS DE LIMA

Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR

Síntese da Ata de Registro de Preços nº 021/2023. Processo Licitatório nº 037/2023-SEMP/PMC. Modalidade: Pregão Eletrônico-SRP nº 037/2023. Tipo: MENOR PREÇO, POR GRUPO. Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM CONTEMPLANDO O TRÁFEGO DE DADOS, VOZ E VIDEO, COM LINK DEDICADO, SENDO COM DOWNLOAD E UPLOAD NA MESMA VELOCIDADE, INCLUSO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DOS ACESSOS, para atender a Prefeitura Municipal de Cantá/RR. Empresa Vencedora: **GRZ SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA**, CNPJ 07.872.397/0001-50 vencedora dos itens 1 a 5 do Grupo I, item 1, no valor unitário R\$ 1.845,83 (Hum mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), item 2, no valor unitário R\$ 1.791,58 (Hum mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), item 3, no valor unitário R\$ 958,25 (novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), item 4, no valor unitário R\$ 574,91 (quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos) e item 5, no valor unitário R\$ 448,91 (quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos). A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta síntese. Fundamentação Legal: Decreto n.º 10.024/2019 e Lei n.º 8.666/1993. Cantá/RR, 13 de julho de 2023. ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA/RR

DECRETO Nº 033, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Publicado no Mural de Acordo com o Art. 78 da Lei Orgânica, em 17 de Julho de 2023, às 10hrs.

Aurismeire Lima dos Santos
Chefe de Gabinete Adj. do Prefeito

Dispõe sob a convocação do Concurso Público nº 001/2016 do município de Iracema e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que prescreve o Art. 62º, Inciso - V e Art. 81º, Inciso - L, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado a partir deste, que seja feito todos os tramites para a convocação do Concurso Público de Iracema de nº 001/2016, sob Edital nº 001, sob Decisão Judicial Processo de nº 0801416-68.2017.8.23.0030.

Art. 2º - Conforme **Art. 1º** determino, a secretaria municipal de administração e planejamento que elabore a listagem dos aprovados de acordo com a necessidade da municipalidade em regime de urgência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Certifique-se,

Cumpra-se.

Palácio Tadashi Nakayama, em 17 de Julho de 2023.

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA

Prefeito